



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/002/2015-

Partes: Município de Congonhas X Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Contratante. Prazo de vigência 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor: R\$204.000,00. Data: 06/01/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/074/2013

- Partes: Município de Congonhas X Preservar Prestação de Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12(doze) meses, com início em 18/12/2014 e término em 18/12/2015. Valor: R\$3.064.246,05. Data: 18/12/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.122, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Aprova o projeto do loteamento denominado "Campo das Flores" e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo nº PMC/3324/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de loteamento, denominado "Campo das Flores", situado no lugar denominado Fazenda Campo das Flores, do município de Congonhas, matrícula 16.187 de propriedade de Antônio Tiago de Resende, conforme Processo Administrativo nº PMC/3324/2013.

Art. 2º O projeto do loteamento de que trata o art. 1º deste Decreto, se refere a uma área de terreno com 11.35.35 ha (onze hectares trinta e cinco ares e trinta e cinco centiares), situada na Zona de Expansão Urbana - ZEU2 e na Zona Comercial - ZC com as confrontações constantes na matrícula 16.187, de 03/01/2014, sob o nº. 2-RG do 1º Ofício do Registro de Imóveis com as seguintes subdivisões:

- Área loteada: 113.534,66m² (cento e treze mil quinhentos e trinta e quatro metros quadrados e sessenta e seis décimos quadrados).

- Área de vias: composta de 01 (uma) Avenida com largura de 18,00m (dezoito metros) e 03 (três) Ruas com largura de 12,00m (doze metros), perfazendo a área o total de 15.739,36m² (quinze mil setecentos e trinta e nove metros quadrados e trinta e seis décimos quadrados).

- Área de passagem de pedestre: vias de pedestres localizadas nos fundos das quadras nº 01, 02, 06 e 07 totalizando em 2.985,33m² (dois mil e novecentos e oitenta e cinco metros quadrados e trinta e três décimos quadrados).

- Área verde: 03 (três) áreas verdes, sendo: Área Verde 1 com 6.017,26m² (seis mil e dezessete metros quadrados e vinte e seis décimos quadrados); Área Verde 2 com 1.110,33m² (um mil cento e dez metros quadrados e trinta e três décimos quadrados); e Área Verde 3 com 2.320,08m² (dois mil trezentos e vinte metros quadrados e oito décimos quadrados); totalizando uma área de 9.447,67m² (nove mil quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados e sessenta e sete décimos quadrados).

- Área institucional: 03 (três) áreas institucionais sendo: Área Institucional 1: 1.847,24m² (um mil oitocentos e quarenta e sete metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados); Área Institucional 2: 1.283,80m² (um mil duzentos e oitenta e três metros quadrados e oitenta e três décimos quadrados) e Área Institucional 3: 992,73m² (novecentos e noventa e dois metros quadrados e setenta e três décimos quadrados), totalizando em 4.123,77m² (quatro mil cento e vinte e três metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados).

- Área de preservação permanente: 31.874,06m² (trinta e um mil oitocentos e setenta e quatro metros quadrados e seis décimos quadrados).

- Área non Aedificand: 580,89m² (quinhentos e oitenta metros quadrados e oitenta e nove décimos quadrados).

- Número de lotes: 123 (cento e vinte e três).

- Número de quadras: 07 (sete), assim descritas e caracterizadas:

QUADRA 01: área total de 4.228,68m² (quatro mil duzentos e vinte e oito metros quadrados e sessenta e oito décimos quadrados), confrontando com a Avenida Michael Pereira de Souza e Via de Pedestres. Composta de 09 (nove) lotes, numerados de 01 (um) a 09 (nove), e com as seguintes áreas discriminadas:

Lote 1 – de frente com a Avenida Michael Pereira de Souza mede 38,08m (trinta e oito metros e oito centímetros); pelo lado direito 14,80m (quatorze metros e oitenta centímetros); confrontando com o Lote 2; pelo lado esquerdo 16,72m (dezesseis metros e setenta e dois centímetros); confrontando com a Via de Pedestres; aos fundos mede 25,51m (vinte e cinco metros e cinquenta e um centímetros); confrontando com a Via de Pedestre, perfaz área de 382,70m² (trezentos e oitenta e dois metros quadrados e setenta e dois décimos quadrados);

Lote 2 – de frente com a Avenida Michael Pereira de Souza mede 22,34m (vinte e dois metros e trinta e quatro centímetros); pelo lado direito 20,43m (vinte metros e quarenta e três centímetros); confrontando com o Lote 3; pelo lado esquerdo 14,80m (quatorze metros e oitenta centímetros); confrontando com o Lote 1; aos fundos mede 23,04m (vinte e três metros e quatro centímetros); confrontando com a Via de Pedestre, perfaz área de 392,87m² (trezentos e noventa e dois metros quadrados e oitenta e sete décimos quadrados);

Lote 3 – de frente com a Avenida Michael Pereira de Souza mede 16,10m (dezesseis metros e dez centímetros); pelo lado direito 24,46m (vinte e quatro metros e quarenta e seis centímetros); confrontando com o Lote 4; pelo lado esquerdo 20,43m (vinte metros e quarenta e três centímetros); confrontando com o Lote 2; aos fundos mede 16,62m (dezesseis metros e sessenta e dois centímetros); confrontando com a Via de Pedestre, perfaz área de 361,79m² (trezentos e sessenta e um metros quadrados e setenta e nove décimos quadrados);

Lote 4 – de frente com a Avenida Michael Pereira de Souza mede 15,00m (quinze metros); pelo lado direito 28,10m (vinte e oito metros e dez



centímetros); confrontando com o Lote 5; pelo lado esquerdo 24,46m (vinte e quatro metros e quarenta e seis centímetros); confrontando com o Lote 3; aos fundos mede 15,49m (quinze metros e quarenta e nove centímetros); confrontando com a Via de Pedestre, perfaz área de 394,16m² (trezentos e noventa e quatro metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados);

Lote 5 – de frente com a Avenida Michael Pereira de Souza mede 15,00m (quinze metros); pelo lado direito 33,19m (trinta e três metros e dezenove centímetros); confrontando com o Lote 6; pelo lado esquerdo 28,10m (vinte e oito metros e dez centímetros); confrontando com o Lote 4; aos fundos mede 15,94m (quinze metros e noventa e quatro centímetros); confrontando com a Via de Pedestre, perfaz área de 455,16m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados);

Lote 6 – de frente com a Avenida Michael Pereira de Souza mede 15,00m (quinze metros); pelo lado direito 38,32m (trinta e oito metros e trinta e dois centímetros); confrontando com o Lote 7; pelo lado esquerdo 33,19m (trinta e três metros e dezenove centímetros); confrontando com o Lote 5; aos fundos mede 16,11m (dezesseis metros e onze centímetros); confrontando com a Via de Pedestre, perfaz área de 542,64m² (quinhentos e quarenta e dois metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados);

Lote 7 – de frente com a Avenida Michael Pereira de Souza mede 15,00m (quinze metros); pelo lado direito 37,64m (trinta e sete metros e sessenta e quatro centímetros); confrontando com o Lote 8; pelo lado esquerdo 38,32m (trinta e oito metros e trinta e dois centímetros); confrontando com o Lote 6; aos fundos mede 15,01m (quinze metros e um centímetro); confrontando com a Via de Pedestre, perfaz área de 569,71m² (quinhentos e sessenta e nove metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados);

Lote 8 – de frente com a Avenida Michael Pereira de Souza mede 19,70m (dezenove metros e setenta centímetros); pelo lado direito 23,14m (vinte e três metros e quatorze centímetros); confrontando com o Lote 9; pelo lado esquerdo 37,64m (trinta e sete metros e sessenta e quatro centímetros); confrontando com o Lote 7; aos fundos mede 25,25m (vinte e cinco metros e vinte e cinco centímetros); confrontando com a Via de Pedestre, perfaz área de 632,55m² (seiscentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados);

Lote 9 – de frente com a Avenida Michael Pereira de Souza mede 37,41m (trinta e sete metros e quarenta e um centímetro); pelo lado direito 5,85m (cinco metros e oitenta e cinco centímetros); confrontando com a Via de Pedestre; pelo lado esquerdo 23,14m (vinte e três metros e quatorze centímetros); confrontando com o Lote 8; aos fundos mede 39,57m (trinta e nove metros e cinquenta e sete centímetros); confrontando com a Via de Pedestre, perfaz área de 497,10m² (quatrocentos e noventa e sete metros quadrados e dez decímetros quadrados).

QUADRA 02: área total de 2.501,60m² (dois mil quinhentos e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), confrontando com a Avenida Michael Pereira de Souza, Avenida 1, Área Institucional 1 e Via de Pedestres. Composta de 06 (seis) lotes, numerados de 01 (um) a 06 (seis), e com as seguintes áreas discriminadas:

Lote 1 – de frente com a Avenida Michael Pereira de Souza mede 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros); pelo lado direito 25,74m (vinte e cinco metros e setenta e quatro centímetros); confrontando com o Lote 2; pelo lado esquerdo 26,87m (vinte e seis metros e oitenta e sete centímetros); confrontando com a Via de Pedestres; aos fundos mede 15,54m (quinze metros e cinquenta e quatro centímetros); confrontando com a Via de Pedestre, perfaz área de 407,68m² (quatrocentos e sete metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados);

Lote 2 – de frente com a Avenida Michael Pereira de Souza mede 16,88m (dezesseis metros e oitenta e oito centímetros); pelo lado direito 24,51m (vinte e quatro metros e cinquenta e um centímetro); confrontando com o Lote 3; pelo lado esquerdo 25,74m (vinte e cinco metros e setenta e quatro centímetros); confrontando com o Lote 1; aos fundos mede 16,92m (dezesseis metros e noventa e dois centímetros); confrontando com a Via de Pedestre, perfaz área de 423,99m² (quatrocentos e vinte e três metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados);

Lote 3 – de frente com a Avenida Michael Pereira de Souza mede 15,00m (quinze metros); pelo lado direito 28,86m (vinte e oito metros e oitenta e seis centímetros); confrontando com o Lote 4; pelo lado esquerdo 24,51m (vinte e quatro metros e cinquenta e um centímetro); confrontando com o Lote 2; aos fundos mede 15,62m (quinze metros e sessenta e dois centímetros); confrontando com o Lote 5, perfaz área de 400,29m² (quatrocentos metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados);

Lote 4 – de frente com a Avenida 01 mede 34,50m (trinta e quatro metros e cinquenta centímetros); pelo lado direito 16,93m (dezesseis metros e noventa e três centímetros); confrontando com o Lote 5; pelo lado esquerdo 6,85m (seis metros e oitenta e cinco centímetros); confrontando com a Avenida Michael Pereira de Souza; aos fundos mede 28,86m (vinte e oito metros e oitenta e seis centímetros); confrontando com o Lote 3, perfaz área de 402,00m² (quatrocentos e dois metros quadrados);

Lote 5 – de frente com a Avenida 01 mede 12,03m (doze metros e três centímetros); pelo lado direito 38,68m (trinta e oito metros e sessenta e oito centímetros); confrontando com o Lote 6; pelo lado esquerdo 32,55m (trinta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros); confrontando com o Lote 3 e 4; aos fundos mede 11,65m (onze metros e sessenta e cinco centímetros); confrontando com a Via de Pedestre, perfaz área de 405,33m² (quatrocentos e cinco metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados);

Lote 6 – de frente com a Avenida 01 mede 12,03m (doze metros e três centímetros); pelo lado direito 41,86m (quarenta e um metros e oitenta e seis centímetros); confrontando com a Área Institucional 01; pelo lado esquerdo 38,68m (trinta e oito metros e sessenta e oito centímetros); confrontando com o Lote 5; aos fundos mede 11,61m (onze metros e sessenta e um centímetro); confrontando com a Via de Pedestre, perfaz área de 462,31m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados).

QUADRA 03: área total de 17.651,34m² (dezessete mil seiscentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), confrontando com a Avenida Michael Pereira de Souza, Avenida 1, Rua 3, Rua 1, Área Institucional 3 e Cond. Empresarial de Congonhas. Composta de 43 (quarenta e três) lotes, numerados de 01 (um) a 43 (quarenta e três), e com as seguintes áreas discriminadas:

Lote 1 – de frente com a Rua 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,82m (trinta metros e oitenta e dois centímetros); confrontando com o Lote 2; pelo lado esquerdo 30,91m (trinta metros e noventa e um centímetro); confrontando com a Área Institucional 3; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com Cond. Empresarial de Congonhas, perfaz área de 370,37m² (trezentos e setenta metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados);

Lote 2 – de frente com a Rua 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,85m (trinta metros e oitenta e cinco centímetros); confrontando com o Lote 3; pelo lado esquerdo 30,82m (trinta metros e oitenta e dois centímetros); confrontando com o Lote 1; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com Cond. Empresarial de Congonhas, perfaz área de 369,45m² (trezentos e sessenta e nove metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados);

Lote 3 – de frente com a Rua 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,85m (trinta metros e oitenta e cinco centímetros); confrontando com o Lote 4; pelo lado esquerdo 30,85m (trinta metros e oitenta e cinco centímetros); confrontando com o Lote 2; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com Cond. Empresarial de Congonhas, perfaz área de 369,20m² (trezentos e sessenta e nove metros quadrados e vinte decímetros quadrados);

Lote 4 – de frente com a Rua 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,76m (trinta metros e setenta e seis centímetros); confrontando com o Lote 5; pelo lado esquerdo 30,85m (trinta metros e oitenta e cinco centímetros); confrontando com o Lote 3; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com Cond. Empresarial de Congonhas, perfaz área de 369,12m² (trezentos e sessenta e nove metros quadrados e doze decímetros quadrados);

Lote 5 – de frente com a Rua 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,80m (trinta metros e oitenta centímetros); confrontando com o Lote 6; pelo lado esquerdo 30,76m (trinta metros e setenta e seis centímetros); confrontando com o Lote 4; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com Cond. Empresarial de Congonhas, perfaz área de 369,04m² (trezentos e sessenta e nove metros quadrados e quatro decímetros quadrados);

Lote 6 – de frente com a Rua 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,80m (trinta metros e oitenta centímetros); confrontando com o Lote 7; pelo lado esquerdo 30,80m (trinta metros e oitenta centímetros); confrontando com o Lote 5; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com Cond. Empresarial de Congonhas, perfaz área de 369,13m² (trezentos e sessenta e nove metros quadrados e treze decímetros quadrados);



Lote 7 – de frente com a Rua 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,90m (trinta metros e noventa centímetros); confrontando com o Lote 8; pelo lado esquerdo 30,80m (trinta metros e oitenta centímetros); confrontando com o Lote 6; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com Cond. Empresarial de Congonhas, perfaz área de 370,20m² (trezentos e setenta metros quadrados e vinte decímetros quadrados);

Lote 8 – de frente com a Rua 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 31,00m (trinta e um metros); confrontando com o Lote 9; pelo lado esquerdo 30,90m (trinta metros e noventa centímetros); confrontando com o Lote 7; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com Cond. Empresarial de Congonhas, perfaz área de 371,42m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados);

Lote 9 – de frente com a Rua 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 31,02m (trinta e um metros e dois centímetros); confrontando com o Lote 10; pelo lado esquerdo 31,00m (trinta e um metros); confrontando com o Lote 8; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com Cond. Empresarial de Congonhas, perfaz área de 372,26m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados);

Lote 10 – de frente com a Rua 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 31,02m (trinta e um metros e dois centímetros); confrontando com o Lote 11; pelo lado esquerdo 31,02m (trinta e um metros e dois centímetros); confrontando com o Lote 9; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com Cond. Empresarial de Congonhas, perfaz área de 372,23m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados);

Lote 11 – de frente com a Rua 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 31,01m (trinta e um metros e um centímetro); confrontando com o Lote 12; pelo lado esquerdo 31,02m (trinta e um metros e dois centímetros); confrontando com o Lote 10; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com Cond. Empresarial de Congonhas, perfaz área de 372,16m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados);

Lote 12 – de frente com a Rua 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 31,01m (trinta e um metros e um centímetro); confrontando com o Lote 13; pelo lado esquerdo 31,01m (trinta e um metros e um centímetro); confrontando com o Lote 11; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com Cond. Empresarial de Congonhas, perfaz área de 372,10m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados e dez decímetros quadrados);

Lote 13 – de frente com a Rua 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 31,00m (trinta e um metros); confrontando com o Lote 14; pelo lado esquerdo 31,01m (trinta e um metros e um centímetro); confrontando com o Lote 12; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com Cond. Empresarial de Congonhas, perfaz área de 372,03m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados e três decímetros quadrados);

Lote 14 – de frente com a Rua 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,99m (trinta metros e noventa e nove centímetros); confrontando com o Lote 15; pelo lado esquerdo 31,00m (trinta e um metros); confrontando com o Lote 13; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com Cond. Empresarial de Congonhas, perfaz área de 371,97m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados);

Lote 15 – de frente com a Rua 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,97m (trinta metros e noventa e sete centímetros); confrontando com o Lote 16; pelo lado esquerdo 30,99m (trinta metros e noventa e nove centímetros); confrontando com o Lote 14; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com Cond. Empresarial de Congonhas, perfaz área de 371,89m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados);

Lote 16 – de frente com a Rua 1 mede 14,16m (quatorze metros e dezesseis centímetros); pelo lado direito 25,12m (vinte e cinco metros e doze centímetros); confrontando com o Lote 17; pelo lado esquerdo 30,97m (trinta metros e noventa e sete centímetros); confrontando com o Lote 15; aos fundos mede 12,25m (doze metros e vinte e cinco centímetros); confrontando com Cond. Empresarial de Congonhas, perfaz área de 360,01m² (trezentos e sessenta metros quadrados e um decímetro quadrado);

Lote 17 – de frente com a Rua 3 mede 14,10m (quatorze metros e dez centímetros); pelo lado direito 22,67m (vinte e dois metros e sessenta e sete centímetros); confrontando com o Lote 18; pelo lado esquerdo 25,12m (vinte e cinco metros e doze centímetros); confrontando com o Lote 16; aos fundos mede 19,01m (dezenove metros e um centímetro); confrontando com Cond. Empresarial de Congonhas, perfaz área de 360,98m² (trezentos e sessenta metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados);

Lote 18 – de frente com a Rua 3 mede 12,92m (doze metros e noventa e dois centímetros); pelo lado direito 40,65m (quarenta metros e sessenta e cinco centímetros); confrontando com o Lote 19 e 43; pelo lado esquerdo 22,67m (vinte e dois metros e sessenta e sete centímetros); confrontando com o Lote 17; aos fundos mede 28,38m (vinte e oito metros e trinta e oito centímetros); confrontando com Cond. Empresarial de Congonhas, perfaz área de 646,56m² (seiscentos e quarenta e seis metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados);

Lote 19 – de frente com a Rua 3 mede 12,01m (doze metros e um centímetro); pelo lado direito 23,26m (vinte e três metros e vinte e seis centímetros); confrontando com o Lote 20; pelo lado esquerdo 31,38m (trinta e um metros e trinta e oito centímetros); confrontando com o Lote 18; aos fundos mede 24,60m (vinte e quatro metros e sessenta centímetros); confrontando com o Lote 41, 42 e 43, perfaz área de 403,07m² (quatrocentos e três metros quadrados e sete decímetros quadrados);

Lote 20 – de frente com a Rua 3 mede 13,61m (treze metros e sessenta e um centímetros); pelo lado direito 29,26m (vinte e nove metros e vinte e seis centímetros); confrontando com o Lote 21; pelo lado esquerdo 23,26m (vinte e três metros e vinte e seis centímetros); confrontando com o Lote 19; aos fundos mede 19,58m (dezenove metros e cinquenta e oito centímetros); confrontando com o Lote 40 e 41, perfaz área de 370,47m² (trezentos e setenta metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados);

Lote 21 – de frente com a Rua 3 mede 12,35m (doze metros e trinta e cinco centímetros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 22; pelo lado esquerdo 29,26m (vinte e nove metros e vinte e seis centímetros); confrontando com o Lote 20; aos fundos mede 12,25m (doze metros e vinte e cinco centímetros); confrontando com o Lote 39 e 40, perfaz área de 366,59m² (trezentos e sessenta e seis metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados);

Lote 22 – de frente com a Rua 3 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 23; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 21; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 38 e 39, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 23 – de frente com a Rua 3 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 24; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 22; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 37 e 38, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 24 – de frente com a Rua 3 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 25; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 23; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 37, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 25 – de frente com a Rua 3 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 26; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 24; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 36 e 37 perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 26 – de frente com a Rua 3 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 27; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 25; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 35 e 36, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 27 – de frente com a Rua 3 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 28; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 26; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 34 e 35, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 28 – de frente com a Rua 3 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 29; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 27; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 33 e 34, perfaz área de 360,00m²



(trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 29 – de frente com a Rua 3 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 30; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 28; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 33, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 30 – de frente com a Rua 3 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 31; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 29; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 32 e 33, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 31 – de frente com a Rua 3 mede 13,42m (treze metros e quarenta e dois centímetros); pelo lado direito 36,44m (trinta e seis metros e quarenta e quatro centímetros); confrontando com a Avenida 1; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 30; aos fundos mede 5,08m (cinco metros e oito centímetros); confrontando com o Lote 32, perfaz área de 368,53m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados e cinquenta e três décimos quadrados);

Lote 32 – de frente com a Avenida Michael Pereira de Souza mede 17,47m (dezessete metros e quarenta e sete centímetros); pelo lado direito 34,59m (trinta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros); confrontando com o Lote 33; pelo lado esquerdo 31,20m (trinta e um metros e vinte centímetros); confrontando com a Avenida 1; aos fundos mede 16,67m (dezesseis metros e sessenta e sete centímetros); confrontando com o Lote 30 e 31, perfaz área de 495,61m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados e sessenta e um décimos quadrados);

Lote 33 – de frente com a Avenida Michael Pereira de Souza mede 15,15m (quinze metros e quinze centímetros); pelo lado direito 32,63m (trinta e dois metros e sessenta e três centímetros); confrontando com o Lote 34; pelo lado esquerdo 34,59m (trinta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros); confrontando com o Lote 32; aos fundos mede 15,00m (quinze metros); confrontando com o Lote 28, 29 e 30, perfaz área de 501,78m² (quinhentos e um metros quadrados e oito décimos quadrados);

Lote 34 – de frente com a Avenida Michael Pereira de Souza mede 15,08m (quinze metros e oito centímetros); pelo lado direito 31,07m (trinta e um metros e sete centímetros); confrontando com o Lote 35; pelo lado esquerdo 32,63m (trinta e dois metros sessenta e três centímetros); confrontando com o Lote 33; aos fundos mede 15,00m (quinze metros); confrontando com o Lote 27 e 28, perfaz área de 477,74m² (quatrocentos e setenta e sete metros quadrados setenta e quatro décimos quadrados);

Lote 35 – de frente com a Avenida Michael Pereira de Souza mede 15,05m (quinze metros e cinco centímetros); pelo lado direito 30,03m (trinta metros e três centímetros); confrontando com o Lote 36; pelo lado esquerdo 31,07m (trinta e um metros e sete centímetros); confrontando com o Lote 34; aos fundos mede 15,00m (quinze metros); confrontando com o Lote 26 e 27, perfaz área de 455,63m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados e sessenta e três décimos quadrados);

Lote 36 – de frente com a Avenida Michael Pereira de Souza mede 15,00m (quinze metros); pelo lado direito 30,03m (trinta metros e três centímetros); confrontando com o Lote 37; pelo lado esquerdo 30,03m (trinta metros e três centímetros); confrontando com o Lote 35; aos fundos mede 15,00m (quinze metros); confrontando com o Lote 25 e 26, perfaz área de 450,39m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados);

Lote 37 – de frente com a Avenida Michael Pereira de Souza mede 15,00m (quinze metros); pelo lado direito 30,03m (trinta metros e três centímetros); confrontando com o Lote 38; pelo lado esquerdo 30,03m (trinta metros e três centímetros); confrontando com o Lote 36; aos fundos mede 15,00m (quinze metros); confrontando com o Lote 23, 24 e 25, perfaz área de 450,39m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados);

Lote 38 – de frente com a Avenida Michael Pereira de Souza mede 15,08m (quinze metros e oito centímetros); pelo lado direito 31,40m (trinta e um metros e quarenta centímetros); confrontando com o Lote 39; pelo lado esquerdo 30,03m (trinta metros e três centímetros); confrontando com o Lote 37; aos fundos mede 15,00m (quinze metros); confrontando com o Lote 22 e 23, perfaz área de 458,78m² (quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados);

Lote 39 – de frente com a Avenida Michael Pereira de Souza mede 15,09m (quinze metros e nove centímetros); pelo lado direito 33,08m (trinta e três metros e oito centímetros); confrontando com o Lote 40; pelo lado esquerdo 31,40m (trinta e um metros e quarenta centímetros); confrontando com o Lote 38; aos fundos mede 15,00m (quinze metros); confrontando com o Lote 21 e 22, perfaz área de 483,62m² (quatrocentos e oitenta e três metros quadrados e sessenta e dois décimos quadrados);

Lote 40 – de frente com a Avenida Michael Pereira de Souza mede 15,19m (quinze metros e dezenove centímetros); pelo lado direito 35,38m (trinta e cinco metros e trinta e oito centímetros); confrontando com o Lote 41; pelo lado esquerdo 33,08m (trinta e três metros e oito centímetros); confrontando com o Lote 39; aos fundos mede 15,00m (quinze metros); confrontando com o Lote 20 e 21, perfaz área de 510,58m² (quinhentos e dez metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados);

Lote 41 – de frente com a Avenida Michael Pereira de Souza mede 15,37m (quinze metros e trinta e sete centímetros); pelo lado direito 38,75m (trinta e oito metros e setenta e cinco centímetros); confrontando com o Lote 42; pelo lado esquerdo 35,38m (trinta e cinco metros e trinta e oito centímetros); confrontando com o Lote 40; aos fundos mede 15,00m (quinze metros); confrontando com o Lote 19 e 20, perfaz área de 555,98m² (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados);

Lote 42 – de frente com a Avenida Michael Pereira de Souza mede 15,24m (quinze metros e vinte e quatro centímetros); pelo lado direito 42,09m (quarenta e dois metros e nove centímetros); confrontando com o Lote 43; pelo lado esquerdo 38,75m (trinta e oito metros e setenta e cinco centímetros); confrontando com o Lote 41; aos fundos mede 14,87m (quatorze metros e oitenta e sete centímetros); confrontando com o Lote 19, perfaz área de 601,00m² (seiscentos e um metros quadrados);

Lote 43 – de frente com a Avenida Michael Pereira de Souza mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 44,74m (quarenta e quatro metros e setenta e quatro centímetros) confrontando com o Cond. Empresarial de Congonhas; pelo lado esquerdo 42,09m (quarenta e dois metros e nove centímetros); confrontando com o Lote 42; aos fundos mede 12,22m (doze metros e vinte e dois centímetros); confrontando com o Lote 18 e 19, perfaz área de 531,06m² (quinhentos e trinta e um metros quadrados e seis décimos quadrados).

QUADRA 04: área total de 9.746,96m² (nove mil setecentos e quarenta e seis metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados), confrontando com a Avenida 1, Rua 1, Rua 2 e Rua 3. Composta de 27 (vinte e sete) lotes, numerados de 01 (um) a 27 (vinte e sete), e com as seguintes áreas discriminadas:

Lote 1 – de frente com a Avenida 1 mede 20,30m (vinte metros e trinta centímetros); pelo lado direito 18,95m (dezoito metros e noventa e cinco centímetros); confrontando com a Rua 3; pelo lado esquerdo 26,74m (vinte e seis metros e setenta e quatro centímetros); confrontando com o Lote 2; aos fundos mede 17,00m (dezessete metros); confrontando com o Lote 27, perfaz área de 373,68m² (trezentos e setenta e três metros quadrados e sessenta e oito décimos quadrados);

Lote 2 – de frente com a Avenida 1 mede 12,15m (doze metros e quinze centímetros); pelo lado direito 26,74m (vinte e seis metros e setenta e quatro centímetros); confrontando com o Lote 1; pelo lado esquerdo 22,97m (vinte e dois metros e noventa e sete centímetros); confrontando com o Lote 3; aos fundos mede 14,22m (quatorze metros e vinte e dois centímetros); confrontando com o Lote 4 e 27, perfaz área de 365,57m² (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e cinquenta e sete décimos quadrados);

Lote 3 – de frente com a Avenida 1 mede 32,45m (trinta e dois metros e quarenta e cinco centímetros); pelo lado direito 22,97m (vinte e dois metros e noventa e sete centímetros); confrontando com o Lote 2; pelo lado esquerdo 5,74m (cinco metros e setenta e quatro centímetros); confrontando com a Rua 2; aos fundos mede 28,78m (vinte e oito metros e setenta e oito centímetros); confrontando com o Lote 4, perfaz área de 361,01m² (trezentos e sessenta e um metros quadrados e um décimo quadrado);

Lote 4 – de frente com a Rua 2 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 2 e 3; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 5; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 27, perfaz área de 360,00m²



(trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 5 – de frente com a Rua 2 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 4; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 6; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 26, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 6 – de frente com a Rua 2 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 5; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 7; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 25, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 7 – de frente com a Rua 2 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 6; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 8; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 24, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 8 – de frente com a Rua 2 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 7; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 9; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 23, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 9 – de frente com a Rua 2 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 8; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 10; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 22, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 10 – de frente com a Rua 2 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 9; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 11; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 21, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 11 – de frente com a Rua 2 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 10; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 12; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 20, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 12 – de frente com a Rua 2 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 11; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 13; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 19, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 13 – de frente com a Rua 2 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 12; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 14 e 15; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 18, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 14 – de frente com a Rua 1 mede 18,66m (dezoito metros e sessenta e seis centímetros); pelo lado direito 18,00m (dezoito metros); confrontando com a Rua 2; pelo lado esquerdo 23,56m (vinte e três metros cinquenta e seis centímetros); confrontando com o Lote 15; aos fundos mede 15,79m (quinze metros e setenta e nove centímetros); confrontando com o Lote 13, perfaz área de 363,46m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados e quarenta e seis décimos quadrados);

Lote 15 – de frente com a Rua 1 mede 15,10m (quinze metros e dez centímetros); pelo lado direito 23,56m (vinte e três metros e cinquenta e seis centímetros); confrontando com o Lote 14; pelo lado esquerdo 24,35m (vinte e quatro metros e trinta e cinco centímetros); confrontando com o Lote 16; aos fundos mede 15,08m (quinze metros e oito centímetros); confrontando com o Lote 13 e 18, perfaz área de 362,21m² (trezentos e sessenta e dois metros quadrados e vinte e um décimos quadrados);

Lote 16 – de frente com a Rua 1 mede 14,70m (quatorze metros e setenta centímetros); pelo lado direito 24,35m (vinte e quatro metros e trinta e cinco centímetros); confrontando com o Lote 15; pelo lado esquerdo 25,10m (vinte e cinco metros e dez centímetros); confrontando com o Lote 17; aos fundos mede 14,68m (quatorze metros e sessenta e oito centímetros); confrontando com o Lote 18, perfaz área de 360,40m² (trezentos e sessenta metros quadrados e quarenta décimos quadrados);

Lote 17 – de frente com a Rua 1 mede 17,31m (dezessete metros e trinta e um centímetros); pelo lado direito 25,10m (vinte e cinco metros e dez centímetros); confrontando com o Lote 16; pelo lado esquerdo 20,57m (vinte metros e cinquenta e sete centímetros); confrontando com a Rua 3; aos fundos mede 14,45m (quatorze metros e quarenta e cinco centímetros); confrontando com o Lote 18, perfaz área de 360,63m² (trezentos e sessenta metros quadrados e sessenta e três décimos quadrados);

Lote 18 – de frente com a Rua 3 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 15, 16 e 17; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 19; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 13, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 19 – de frente com a Rua 3 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 18; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 20; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 12, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 20 – de frente com a Rua 3 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 19; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 21; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 11, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 21 – de frente com a Rua 3 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 20; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 22; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 10, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 22 – de frente com a Rua 3 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 21; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 23; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 9, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 23 – de frente com a Rua 3 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 22; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 24; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 8, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 24 – de frente com a Rua 3 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 23; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 25; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 7, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 25 – de frente com a Rua 3 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 24; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 26; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 6, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 26 – de frente com a Rua 3 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 25; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 27; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 5, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 27 – de frente com a Rua 3 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 26; pelo lado



esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 1 e 2; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com o Lote 4, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

QUADRA 05: área total de 6.140,19m² (seis mil cento e quarenta metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), confrontando com a Avenida 1, Rua 1, Rua 2 e Área Institucional 2. Composta de 15 (quinze) lotes, numerados de 01 (um) a 15 (quinze), e com as seguintes áreas discriminadas:

Lote 1 – de frente com a Rua 2 mede 17,38m (dezesseis metros e trinta e oito centímetros); pelo lado direito 25,37m (vinte e cinco metros e trinta e sete centímetros); confrontando com o Lote 2; pelo lado esquerdo 12,32m (doze metros e trinta e dois centímetros); confrontando com a Rua 2; aos fundos mede 26,31m (vinte e seis metros e trinta e um centímetros); confrontando com a Avenida 1, perfaz área de 360,52m² (trezentos e setenta metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados);

Lote 2 – de frente com a Rua 2 mede 17,17m (dezessete metros e dezessete centímetros); pelo lado direito 36,11m (trinta e seis metros e onze centímetros); confrontando com o Lote 3 e 15; pelo lado esquerdo 25,37m (vinte e cinco metros e trinta e sete centímetros); confrontando com o Lote 1; aos fundos mede 15,83m (quinze metros e oitenta e três centímetros); confrontando com a Avenida 1, perfaz área de 511,51m² (quinhentos e onze metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados);

Lote 3 – de frente com a Rua 2 mede 16,75m (dezesseis metros e setenta e cinco centímetros); pelo lado direito 21,55m (vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros); confrontando com o Lote 4; pelo lado esquerdo 21,55m (vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros); confrontando com o Lote 2; aos fundos mede 16,75m (dezesseis metros e setenta e cinco centímetros); confrontando com o Lote 15, perfaz área de 360,96m² (trezentos e sessenta metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados);

Lote 4 – de frente com a Rua 2 mede 16,75m (dezesseis metros e setenta e cinco centímetros); pelo lado direito 21,55m (vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros); confrontando com o Lote 5; pelo lado esquerdo 21,55m (vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros); confrontando com o Lote 3; aos fundos mede 16,75m (dezesseis metros e setenta e cinco centímetros); confrontando com o Lote 14 e 15, perfaz área de 360,96m² (trezentos e sessenta metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados);

Lote 5 – de frente com a Rua 2 mede 16,75m (dezesseis metros e setenta e cinco centímetros); pelo lado direito 21,55m (vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros); confrontando com o Lote 6; pelo lado esquerdo 21,55m (vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros); confrontando com o Lote 4; aos fundos mede 16,75m (dezesseis metros e setenta e cinco centímetros); confrontando com o Lote 13 e 14, perfaz área de 360,96m² (trezentos e sessenta metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados);

Lote 6 – de frente com a Rua 2 mede 16,75m (dezesseis metros e setenta e cinco centímetros); pelo lado direito 21,55m (vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros); confrontando com o Lote 7; pelo lado esquerdo 21,55m (vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros); confrontando com o Lote 5; aos fundos mede 16,75m (dezesseis metros e setenta e cinco centímetros); confrontando com o Lote 8 e 13, perfaz área de 360,96m² (trezentos e sessenta metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados);

Lote 7 – de frente com a Rua 2 mede 20,43m (vinte metros e quarenta e três centímetros); pelo lado direito 16,31m (dezesseis metros e trinta e um centímetros); confrontando com o Rua 1; pelo lado esquerdo 21,55m (vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros); confrontando com o Lote 6; aos fundos mede 16,48m (dezesseis metros e quarenta e oito centímetros); confrontando com o Lote 8, perfaz área de 360,95m² (trezentos e sessenta metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados);

Lote 8 – de frente com a Rua 1 mede 12,02m (doze metros e dois centímetros); pelo lado direito 30,04m (trinta metros e quatro centímetros); confrontando com o Lote 9; pelo lado esquerdo 30,04m (trinta metros e quatro centímetros); confrontando com o Lote 6 e 7; aos fundos mede 12,02m (doze metros e dois centímetros); confrontando com o Lote 12 e 13, perfaz área de 360,48m² (trezentos e sessenta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados);

Lote 9 – de frente com a Rua 1 mede 12,02m (doze metros e dois centímetros); pelo lado direito 30,04m (trinta metros e quatro centímetros); confrontando com o Lote 10; pelo lado esquerdo 30,04m (trinta metros e quatro centímetros); confrontando com o Lote 8; aos fundos mede 12,02m (doze metros e dois centímetros); confrontando com o Lote 12, perfaz área de 360,48m² (trezentos e sessenta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados);

Lote 10 – de frente com a Rua 1 mede 12,02m (doze metros e dois centímetros); pelo lado direito 30,04m (trinta metros e quatro centímetros); confrontando com o Lote 11; pelo lado esquerdo 30,04m (trinta metros e quatro centímetros); confrontando com o Lote 9; aos fundos mede 12,02m (doze metros e dois centímetros); confrontando com o Lote 12, perfaz área de 360,48m² (trezentos e sessenta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados);

Lote 11 – de frente com a Rua 1 mede 12,02m (doze metros e dois centímetros); pelo lado direito 30,04m (trinta metros e quatro centímetros); confrontando com a Área Institucional 2; pelo lado esquerdo 30,04m (trinta metros e quatro centímetros); confrontando com o Lote 10; aos fundos mede 12,02m (doze metros e dois centímetros); confrontando com o Lote 12, perfaz área de 360,48m² (trezentos e sessenta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados);

Lote 12 – de frente com a Avenida 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 40,07m (quarenta metros e sete centímetros); confrontando com o Lote 13; pelo lado esquerdo 18,09m (dezoito metros e nove centímetros); confrontando com a Área Institucional 2; aos fundos mede 37,08m (trinta e sete metros e oito centímetros); confrontando com os Lotes 8, 9, 10 e 11, perfaz área de 574,77m² (quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados);

Lote 13 – de frente com a Avenida 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 42,03m (quarenta e dois metros e três centímetros); confrontando com o Lote 14; pelo lado esquerdo 40,07m (quarenta metros e sete centímetros); confrontando com o Lote 12; aos fundos mede 20,20m (vinte metros e vinte centímetros); confrontando com o Lote 5, 6 e 8, perfaz área de 580,21m² (quinhentos e oitenta metros quadrados e vinte um decímetros quadrados);

Lote 14 – de frente com a Avenida 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 29,99m (vinte e nove metros e noventa e nove centímetros); confrontando com o Lote 15; pelo lado esquerdo 42,03m (quarenta e dois metros e três centímetros); confrontando com o Lote 13; aos fundos mede 18,06m (dezoito metros e seis centímetros); confrontando com o Lote 4 e 5 perfaz área de 460,84m² (quatrocentos e sessenta metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados);

Lote 15 – de frente com a Avenida 1 mede 15,01m (quinze metros e um centímetro); pelo lado direito 14,56m (quatorze metros e cinquenta e seis centímetros); confrontando com o Lote 2; pelo lado esquerdo 29,99m (vinte e nove metros e noventa e nove centímetros); confrontando com o Lote 14; aos fundos mede 26,15m (vinte e seis metros e quinze centímetros); confrontando com o Lote 3 e 4 perfaz área de 405,63m² (quatrocentos e cinco metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados).

QUADRA 06: área total de 6.902,45m² (seis mil novecentos e dois metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), confrontando com a Avenida 1 e Via de Pedestres. Composta de 19 (dezenove) lotes, numerados de 01 (um) a 19 (dezenove), e com as seguintes áreas discriminadas:

Lote 1 – de frente com a Avenida 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com a Passagem de Pedestre; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 2; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com a Passagem de Pedestres, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 2 – de frente com a Avenida 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 1; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 3; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com a Passagem de Pedestres, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 3 – de frente com a Avenida 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 2; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 4; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com a Passagem de Pedestres, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 4 – de frente com a Avenida 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 3; pelo lado



esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 5; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com a Passagem de Pedestres, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 5 – de frente com a Avenida 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 4; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 6; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com a Passagem de Pedestres, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 6 – de frente com a Avenida 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 5; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 7; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com a Passagem de Pedestres, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 7 – de frente com a Avenida 1 mede 12,01m (doze metros e um centímetro); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 6; pelo lado esquerdo 29,92m (vinte e nove metros e noventa e dois centímetros); confrontando com o Lote 8; aos fundos mede 12,01m (doze metros e um centímetro); confrontando com a Passagem de Pedestres, perfaz área de 360,13m² (trezentos e sessenta metros quadrados e treze décimos quadrados);

Lote 8 – de frente com a Avenida 1 mede 13,60m (treze metros e sessenta centímetros); pelo lado direito 29,92m (vinte e nove metros e noventa e dois centímetros); confrontando com o Lote 7; pelo lado esquerdo 27,42m (vinte e sete metros e quarenta e dois centímetros); confrontando com o Lote 9; aos fundos mede 11,65m (onze metros e sessenta e cinco centímetros); confrontando com a Passagem de Pedestres, perfaz área de 360,77m² (trezentos e sessenta metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados);

Lote 9 – de frente com a Avenida 1 mede 14,55m (quatorze metros e cinquenta e cinco centímetros); pelo lado direito 27,42m (vinte e sete metros e quarenta e dois centímetros); confrontando com o Lote 8; pelo lado esquerdo 25,29m (vinte e cinco metros e vinte e nove centímetros); confrontando com o Lote 10; aos fundos mede 13,22m (treze metros e vinte e dois centímetros); confrontando com a Passagem de Pedestres, perfaz área de 360,47m² (trezentos e sessenta metros quadrados e quarenta e sete décimos quadrados);

Lote 10 – de frente com a Avenida 1 mede 15,05m (quinze metros e cinco centímetros); pelo lado direito 25,29m (vinte e cinco metros e vinte e nove centímetros); confrontando com o Lote 9; pelo lado esquerdo 25,64m (vinte e cinco metros e sessenta e quatro centímetros); confrontando com o Lote 11; aos fundos mede 13,56m (treze metros e cinquenta e seis centímetros); confrontando com a Passagem de Pedestres, perfaz área de 360,91m² (trezentos e sessenta metros quadrados e noventa e um décimos quadrados);

Lote 11 – de frente com a Avenida 1 mede 13,75m (treze metros e setenta e cinco centímetros); pelo lado direito 25,64m (vinte e cinco metros e sessenta e quatro centímetros); confrontando com o Lote 10; pelo lado esquerdo 28,77m (vinte e oito metros e setenta e sete centímetros); confrontando com o Lote 12; aos fundos mede 13,62m (treze metros e sessenta e dois centímetros); confrontando com a Passagem de Pedestres, perfaz área de 362,96m² (trezentos e sessenta e dois metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados);

Lote 12 – de frente com a Avenida 1 mede 12,15m (doze metros e quinze centímetros); pelo lado direito 28,77m (vinte e oito metros e setenta e sete centímetros); confrontando com o Lote 11; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 13; aos fundos mede 12,39m (doze metros e trinta e nove centímetros); confrontando com a Passagem de Pedestres, perfaz área de 362,53m² (trezentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta e três décimos quadrados);

Lote 13 – de frente com a Avenida 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 12; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 14; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com a Passagem de Pedestres, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 14 – de frente com a Avenida 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 13; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 15; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com a Passagem de Pedestres, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 15 – de frente com a Avenida 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 14; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 16; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com a Passagem de Pedestres, perfaz área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Lote 16 – de frente com a Avenida 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 15; pelo lado esquerdo 30,01m (trinta metros e um centímetro); confrontando com o Lote 17; aos fundos mede 12,00m (doze metros); confrontando com a Passagem de Pedestres, perfaz área de 360,01m² (trezentos e sessenta metros quadrados e um décimo quadrado);

Lote 17 – de frente com a Avenida 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 30,01m (trinta metros e um centímetro); confrontando com o Lote 16; pelo lado esquerdo 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 18; aos fundos mede 15,55m (quinze metros e cinquenta e cinco centímetros); confrontando com a Passagem de Pedestres, perfaz área de 413,78m² (quatrocentos e treze metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados);

Lote 18 – de frente com a Avenida 1 mede 12,06m (doze metros e seis centímetros); pelo lado direito 30,00m (trinta metros); confrontando com o Lote 17; pelo lado esquerdo 27,41m (vinte e sete metros e quarenta e um centímetros); confrontando com o Lote 19; aos fundos mede 13,32m (treze metros e trinta e dois centímetros); confrontando com a Passagem de Pedestres, perfaz área de 360,16m² (trezentos e sessenta metros quadrados e dezesseis décimos quadrados);

Lote 19 – de frente com a Avenida 1 mede 12,00m (doze metros); pelo lado direito 27,41m (vinte e sete metros e quarenta e um centímetros); confrontando com o Lote 18; pelo lado esquerdo 29,02m (vinte e nove metros e dois centímetros); confrontando com a Passagem de Pedestres; aos fundos mede 14,32m (quatorze metros e trinta e dois centímetros); confrontando com a Passagem de Pedestres, perfaz área de 360,73m² (trezentos e sessenta metros quadrados e setenta e três décimos quadrados).

QUADRA 07: área total de 1.612,36m² (um mil seiscentos e doze metros quadrados e trinta e seis décimos quadrados), confrontando com a Avenida 1, Área Institucional 1 e Via de Pedestres. Composta de 04 (quatro) lotes, numerados de 01 (um) a 04 (quatro), e com as seguintes áreas discriminadas:

Lote 1 – de frente com a Avenida 1 mede 12,23m (doze metros e vinte e três centímetros); pelo lado direito 33,99m (trinta e três metros e noventa e nove centímetros); confrontando com o Lote 2; pelo lado esquerdo 43,14m (quarenta e três metros e quatorze centímetros); confrontando com a Área Institucional 1; aos fundos mede 11,22m (onze metros e vinte e dois centímetros); confrontando com a Passagem de Pedestres, perfaz área de 412,34m² (quatrocentos e doze metros quadrados e trinta e quatro décimos quadrados);

Lote 2 – de frente com a Avenida 1 mede 12,03m (doze metros e três centímetros); pelo lado direito 25,71m (vinte e cinco metros e setenta e um centímetros); confrontando com o Lote 3; pelo lado esquerdo 33,99m (trinta e três metros e noventa e nove centímetros); confrontando com o Lote 1; aos fundos mede 15,27m (quinze metros e vinte e sete centímetros); confrontando com a Passagem de Pedestres, perfaz área de 382,44m² (trezentos e oitenta e dois metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados);

Lote 3 – de frente com a Avenida 1 mede 15,06m (quinze metros e seis centímetros); pelo lado direito 17,58m (dezessete metros e cinquenta e oito centímetros); confrontando com o Lote 4; pelo lado esquerdo 25,71m (vinte e cinco metros e setenta e um centímetros); confrontando com o Lote 2; aos fundos mede 25,51m (vinte e cinco metros e cinquenta e um centímetros); confrontando com a Passagem de Pedestres, perfaz área de 410,25m² (quatrocentos e dez metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados);

Lote 4 – de frente com a Avenida 1 mede 24,37m (vinte e quatro metros e trinta e sete centímetros); pelo lado direito 15,76m (quinze metros e setenta e seis centímetros); confrontando com a Passagem de Pedestres; pelo lado esquerdo 17,58m (dezessete metros e cinquenta e oito centímetros); confrontando com o Lote 3; aos fundos mede 26,01m (vinte e seis metros e um centímetro); confrontando com a Passagem de Pedestres, perfaz área de 407,33m² (quatrocentos e sete metros quadrados e trinta e três décimos quadrados).

Art. 3º Todos os serviços e obras de infraestrutura da urbanização do loteamento serão de integral responsabilidade do proprietário do terreno o Sr.



Antônio Tiago Rezende – CPF: 125.179.256-15, que executará as obras conforme cronograma físico de execução, que integra o presente Decreto – Anexo I.

§ 1º A aprovação definitiva do loteamento ficará vinculada à implantação de todos os serviços e obras de infraestrutura.

§ 2º À medida que as obras e serviços, descritas no art. 3º, forem sendo executadas, os lotes caucionados serão liberados, após vistoria e termo de liberação efetuada pela Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Gestão Urbana.

§ 3º Vencido o prazo de execução do cronograma de obras, sem que as mesmas sejam concluídas, o Poder Público deverá proceder à imediata execução da garantia ofertada, ao mesmo tempo em que promoverá a declaração de irregularidade do loteamento, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Art. 4º. Obriga-se a loteadora, a outorgar em favor do município de Congonhas, em garantia das obras e serviços de infraestrutura, no prazo de 30 (trinta) dias do registro do loteamento, hipoteca levada a inscrição no Cartório do Registro de Imóveis, sobre os lotes a seguir identificados, que serão liberados pelo Município mediante Termo de Vistoria Provisória, expedido pela Secretaria Municipal de Gestão Urbana, e visados pelo Senhor Prefeito Municipal, após aprovadas e recebidas às obras e serviços de infraestrutura do loteamento:

- Lote 09 da Quadra 01, totalizando uma área de 497,10m² (quatrocentos e noventa e sete metros quadrados e dez décimos quadrados);

- Lotes 01 a 06 da Quadra 02, totalizando uma área de 2.501,60m² (dois mil quinhentos e um metros quadrados e sessenta décimos quadrados);

- Lotes 01 a 06 da Quadra 03, totalizando uma área de 2.216,31m² (dois mil duzentos e dezesseis metros quadrados e trinta e um décimos quadrados);

- Lotes 09 a 13 e 18 a 22 da Quadra 04, totalizando uma área de 3.600,00m² (três mil e seiscentos metros quadrados);

- Lotes 11 a 17 da Quadra 06, totalizando uma área de 2.579,28m² (dois mil quinhentos e setenta e nove metros quadrados e vinte e oito décimos quadrados); totalizando 30 (lotes) lotes que somam uma área de 11.394,29m² (onze mil trezentos e noventa e quatro metros quadrados e vinte e nove décimos quadrados).

Art. 5º As áreas verdes, bem como a área institucional, relacionadas no art. 2º deste Decreto, passarão a pertencer ao acervo do Município e incorporadas ao Patrimônio Municipal através de escritura pública, cujas despesas correrão por conta do proprietário do loteamento. Passarão, também, a pertencer ao Patrimônio Municipal, às áreas de vias e logradouros públicos.

Parágrafo único. A loteadora providenciará a respectiva transferência de domínio e sua entrega ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias após o registro do loteamento, das áreas acima identificadas.

Art. 6º O descumprimento de qualquer das obrigações descritas nos artigos anteriores, importará na imediata revogação do Decreto de aprovação do projeto de loteamento, além da aplicação das sanções previstas na Lei n° 2.622/2006.

Art. 7º Ficam os proprietários obrigados, ainda, ao registro imobiliário do referido loteamento, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, conforme dispõe o art. 18 da Lei n° 6.766/79, sob pena de caducidade deste ato aprovativo, devendo, neste mesmo prazo, apresentar a Certidão comprobatória da referida inscrição.

Art. 8º O referencial adotado para caracterizar as confrontações e dimensões dos lotes, considera-se o observador olhando do lote para a rua.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de janeiro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CRONOGRAMA DE OBRAS "Campos das Flores" – Congonhas/MG												
FASES CONSTRUTIVAS	2015				2015/2016				2016/2017			
	Abr e Mai	Jun e Jul	Ago e Set	Out e Nov	Dez e Jan	Fev e Mar	Abr e Mai	Jun e Jul	Ago e Set	Out e Nov	Dez e Jan	Fev e Mar
TERRAPLENAGEM	█											
DRENAGEM PLUVIAL	█											
REDE ÁGUA			█									
PAVIMENTAÇÃO			█									
OBRAS COMPLEMENTARES (MF - SARIETA)					█							
RECOMPOSIÇÃO DE TALUDES										█		
ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA										█		
LOCAÇÃO DE RUAS/GREIDES	█											
DEMARCAÇÃO DE LOTES									█			
IMPLANTAÇÃO DAS PRAÇAS							█					

Charston de Sousa Pereira
CREA/MG 68.218/D



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/042, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera Vice-diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I da Lei Orgânica do Município e §1º do art. 14 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 0001010/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Daniela Vieira Fernandes Cruz, matrícula 20140453, do cargo em comissão de Vice-diretor Escolar, a partir de 28 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de janeiro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/043, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia Comissão Especial encarregada de Fiscalizar e Acompanhar os Convênios celebrados entre o Município e a APAE, no exercício de 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO comunicação interna nº PMC/SME/GAB/025/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial encarregada de Fiscalizar e Acompanhar todos os convênios firmados entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas – APAE, no exercício de 2015:

I – UM REPRESENTANTE DO EXECUTIVO: Wilander de Almeida Martins.

II – DOIS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Celina Célia Fernandes Leite Carvalho;

Celma Lúcia Fernandes.

III – UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMEC:

Maria Márcia Coelho Braga.

IV – UM REPRESENTANTE DOS PAIS: Rita Maria dos Santos.

V – UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES: Mirtes Socorro de Andrade Costa.

VI – DOIS REPRESENTANTES DO CONSELHO DA APAE:

Milton dos Reis Modesto;

Maria Sônia Conceição Alves Gonzaga.

VII – UM REPRESENTANTE DA COMUNIDADE: Mar

ia de Lourdes Resende.

Art. 2º A comissão será presidida por Wilander de Almeida Martins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de janeiro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº. 005/2015

Retifica padrão/símbolo de vencimento constante na Portaria nº. 040/2014.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Fica retificado, por motivo de incorreção, o padrão/símbolo de vencimento EFD P-16 para EFD P-18, constante na Portaria nº. 040/2014 que concedeu aposentadoria à servidora Alzira de Paula Pinto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 761, CPF



537.900.906-97, no cargo efetivo de Cantineira/Faxineira.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de janeiro de 2015.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. 004/2015

Retifica padrão/símbolo de vencimento constante na Portaria nº. 038/2014.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Fica retificado, por motivo de incorreção, o padrão/símbolo de vencimento EMS P-19 para EMS P- 21, constante na Portaria nº. 038/2014 que concedeu aposentadoria à servidora Maria Simone Lacerda, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 827, CPF 222.167.906-72, no cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de janeiro de 2014.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Pregão PMC/090/2014

- Contratação de empresa para prestação de serviços de para locação de 03 (três) palcos, grades modulares, barricadas, fechamento alto e praticáveis, com gerenciamento e execução de montagem, instalação, operação e desmontagem, com cessão de mão de obra, para atender a Secretaria Municipal de Cultura durante as festividades do Carnafolia 2015 – Patrimônio da Alegria. Tendo em vista a inabilitação de todas pregoantes participantes o Pregoeiro declarou “FRUSTRADO” o presente pregão. Congonhas, 29/01/2015. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/005/2015

– OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte em veículos leves para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 11/02/2015 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 11/02/2015 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/0001/2015

– OBJETO: Contratação de ME ou EPP conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo participar empresa que não se enquadre nos termos desta lei, desde que inexistindo interessadas na participação ou legalmente habilitadas. O objeto da contratação será a prestação de serviços para disponibilizar, administrar e emitir o “Cartão Alimentação”, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, na forma da Lei 3.367, de 17 de março de 2014, para os servidores da PREVCON por um período de 12 (doze) meses. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 12/02/2015 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 12/02/2015 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° PMC/011/2015

– OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para locação de 03 (três) palcos, grades modulares, barricadas, fechamento alto e praticáveis, com gerenciamento e execução de montagem, instalação, operação e desmontagem, com cessão de mão-de-obra, para atender a Secretaria Municipal de Cultura durante as festividades do Carnafolia 2015 – “Patrimônio da Alegria”. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 10/02/2015 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 10/02/2015 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO. Pregão PMC/085/2014

- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits Escolares 2015, a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Licitante habilitada e vencedora: Capital Papelaria e Informática Ltda. Itens: 1, 2, 3, 4 e 5. Congonhas, 29/01/2015. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.